

SOB SUSPEITA”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.001.212/2006. Interessado: MARTA AGUIAR DE SOUZA. Assunto: Inexigibilidade do Processo Licitatório. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MARTA AGUIAR DE SOUZA, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00182/2006-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “POR CAUSA DA BELEZA DO MUNDO”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.001.146/2006. Interessado: SANTIAGO MACHADO DELLAPE. Assunto: Inexigibilidade do Processo Licitatório. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de SANTIAGO MACHADO DELLAPE, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00183/2006-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “BEM VIGIADO - FINALIZAÇÃO”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.000.973/2006. Interessado: MARCIO SILVA COTRIM. Assunto: Inexigibilidade do Processo Licitatório. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MARCIO SILVA COTRIM, no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00184/2006-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “ISCAS DE AMBROSIA – 1421 FRASES DO MELHOR HUMOR INTELIGENTE”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.001.434/2006. Interessado: FERNANDO ANTONIO SAXUGUCHE. Assunto: Inexigibilidade do Processo Licitatório. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de FERNANDO ANTONIO SAXUGUCHE, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00185/2006-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “CD DE FLAUTA TRANSVERSAL BARROCA”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.000.945/2006. Interessado: MARIA DA GLÓRIA LIMA BARBOSA. Assunto: Inexigibilidade do Processo Licitatório. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MARIA DA GLÓRIA LIMA BARBOSA, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00186/2006-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “LITERATURA PARA NEOLEITORES JOVENS E ADULTOS”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.001.080/2006. Interessado: EDSON RODRIGUES AMARAL. Assunto: Inexigibilidade do Processo Licitatório. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de EDSON RODRIGUES AMARAL, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00187/2006-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “PASSARELA VIVA”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

JOSÉ RICARDO MARQUES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 837, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.

Defere o pedido de sobrestamento das obrigações contratuais de empresa incentivada pelo PRÓ/DF. A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os

artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 35ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de novembro de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve: Art. 1º DEFERIR o pedido de sobrestamento das obrigações do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso da empresa A E A GRÁFICA LTDA - ME, processo 160.001.657/1994, até que sejam tomadas as devidas providências para o fornecimento das condições básicas no setor;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
MARCUS ANTONIO SILVA  
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 838, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.

Aprova projeto recomendado pela Câmara Setorial do Comércio, para concessão de incentivo econômico do programa de apoio ao empreendimento produtivo do Distrito Federal – PRÓ/DF II. A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 35ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de novembro de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve: Art. 1º APROVAR recomendação de deferimento de projeto de incentivo econômico do PRÓ/DF II, concedido à seguinte empresa, observada a data de validade das Certidões conforme decisão do Conselho: Processo: 160.000.349/2005 Interessado: CLÁUDIO & GUIMARÃES LTDA Endereço Atual: QNM 17 Conjunto E Lote 03 Loja 01 – Ceilândia/DF Endereço Pleiteado: Quadra 08 Conjunto 12 Lote 09 – SCIA Data de Constituição da Empresa: 06/11/1997 Natureza do Projeto: Expansão Área do terreno Atual: 198,00m² Indicada: 200,00m². A Edificar: 200,00m² Empregos Atuais: 03 A gerar: 10 Investimento: R\$ 163.882,74 Atividade Econômica: Comércio varejista e importação, de óculos de sol, de grau, de relógios, de aparelhos eletroeletrônicos, de artigos fotográficos em geral, de jóias, de artigos de couro e de artigos para presentes em geral, etc.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
MARCUS ANTONIO SILVA  
Coordenador-Executivo

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

**ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CONPLAN, REALIZADA NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2006.**

AAS NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS DO VIGÉSIMO QUARTO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E SEIS, NO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA Arquitetura, Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF, foi aberta pela Secretária Adjunta de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Diana Meirelles da Motta, substituindo neste ato a Presidente do Conselho, a Excelentíssima Senhora Maria de Lourdes Abadia, Governadora do Distrito Federal, a 10ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata para deliberar sobre os assuntos constantes da Pauta a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia: a) Abertura dos trabalhos e verificação do quorum; b) Apreciação e assinatura da Ata da 5ª Reunião Ordinária e Decisão nº 10/2006; 2) Abertura dos Trabalhos: 2.1) Processo 111.000.341/2006, Interessado: SECRETARIA DE CULTURA, Assunto: SOLICITA destinação de área para Memorial João Goulart, Relator: Conselheira Diana Meirelles da Motta; 2.2) Processo nº 260.027.587/2002, Interessado: SEDUH, Assunto: Parcelamento de área – Cidade Planaltina, Relator: Conselheiro Tony Marcos Malheiros; 3) Assuntos Gerais; 4) Encerramento. Após a verificação do quorum, a Presidente Substituta Diana Meirelles da Motta iniciou a reunião cumprimentando os Conselheiros. Agradeceu a presença da Doutora Mara Nunes, Diretora Financeira do Instituto João Goulart, convidando-a para fazer parte da mesa. Disse que inicialmente a Pauta fora divulgada com três processos para serem avaliados, entre os quais o do Banco do Brasil, mas considerando que o relator Conselheiro João Bosco da TERRACAP não teve tempo hábil para finalizar o seu relato, este ficaria para a próxima reunião e informou que a Governadora Maria de Lourdes Abadia, convocara sua presença para um evento às 11:00h. Em seguida iniciou os trabalhos com a apreciação e assinatura da Ata da 5ª Reunião Ordinária, e a Decisão nº 10/2006 CONPLAN, e não havendo manifestação foram consideradas aprovadas. Disse que era a relatora do processo 111.000.341/2006, que tinha como interessado a Secretaria de Cultura, e que por motivo de viagem o Secretário Ricardo Marques não poderia participar da reunião, mas o Conselheiro Jarbas o representaria. Antes de iniciar o seu relato ressaltou a importância daquele ato, que surgiu de uma iniciativa de Congressistas Brasileiros, a partir de um evento solene, na ocasião com o Governador Joaquim Roriz. Disse que o Senador Pedro Simon com um discurso emocionante motivou o compromisso do Distrito Federal em destinar um lote para o Memorial João Goulart. Esclareceu que a TERRACAP, inicialmente, destinara um lote próximo ao Palácio do Planalto e essa localização fora objeto de discussões internas no âmbito da Secretaria, com a participação da Diretoria de Preservação incorporando-se, posteriormente, ao debate o IPHAN e decidiram pela indicação de outra área. Em seguida leu o seu relato e voto a seguir transcrito: “entendo, senhores conselheiros, que o lote indicado é perfeitamente compatível para abrigar o Memorial João Goulart, assim como a proposta arquitetônica anexa às fls. 11 a 25 do processo.” Disse que a segunda proposta que estava sendo apreciada seria a mais indicada por todos os motivos relatados, e colocou o processo em votação. O Conselheiro Jarbas disse que com a votação estariam corrigindo uma injustiça histórica. Lembrou que fora o Ministro do Trabalho João Goulart que criara o 13º salário para os operários e para todos os trabalhadores Brasileiros. Disse que o Memorial surgiu de uma conversa entre ele, a Senhora Mara, o Senhor João Vicente e o Jornalista Luís Adolfo Pinheiro, em que sugerira que o Sr. João Vicente procurasse o Governador Joaquim Roriz, o qual acolheu a ideia de se fazer um Memorial de Justiça Histórica ao Presidente João Goulart. Disse ainda que estava em negociação com o Ministério da

Defesa há 3 anos, e que já estava na carga da Secretaria de Cultura o lote para o Monumento aos Heróis da FEB e faltava apenas o Ministério de Defesa celebrar um convênio, para dar início aos processos. O Conselheiro fez uma série de referências históricas ao Ex- Presidente João Goulart justificando dessa forma seu voto favorável ao empreendimento. Disse que como Ministro de Getúlio Vargas, João Goulart havia assinado a documentação para a contratação da João Fortes Engenharia, empresa responsável pelo levantamento aerofotogramétrico que possibilitou ao Presidente Juscelino construir Brasília em três anos. O Conselheiro Luís Antônio, por seu turno, disse ser justa a homenagem e que o local era apropriado, mas sua preocupação era de que o País teria com certeza outras personagens que mereceriam no futuro a homenagem de Brasília e do povo Brasileiro. Criticou a proliferação de objetos que vão sendo colocados na paisagem sem uma articulação entre si e sem um planejamento global. Acha que o CONPLAN tem a obrigação na sua opinião de propor um plano de ocupação, definindo a distribuição de todos aqueles monumentos que terão no futuro uma função urbana. Em seguida lamentou que o CONPLAN ainda não tenha privilegiado a cidade com a definição de uma área ao Memorial dos Pioneiros Candangos, heróis locais que estão escasseando pelo tempo. A Presidente Substituta disse serem oportunos os comentários do Conselheiro e acrescentou que precisariam não só de um plano de ocupação para aquela área, mas como para toda a área tombada. Com relação ao Monumento dos Pioneiros Candangos, disse que achava justíssima a reivindicação, mas que na Secretaria não havia nenhum pedido a esse respeito a não ser um registro do Doutor Ernesto Silva. Ressaltou que providenciaria para iniciar um estudo para a definição da área solicitada. O Conselheiro Newton concordou com as palavras do Conselheiro Jarbas em termos de justiça histórica e quanto ao local, disse que, na sua opinião, próximo ao Palácio do Planalto seria mais adequado, em função dele ter sido Presidente. Disse ainda que a provocação do Administrador de Brasília deveria dar início a um processo contra essa injustiça aos Pioneiros, porque no jargão do setor público se não for por meio de um processo não acontecerá. O Conselheiro Etevaldo elogiou o esforço da Secretária Diana em promover a instalação desse Memorial e disse que por parte da SEMARH não via nenhum impedimento ambiental e era louvável a segunda opção considerando a topografia mais elevada propiciando uma visualização dos quatro quadrantes, porque era assim que o Presidente via o Brasil. Em seguida indagou da relatora sobre a forma de repasse do imóvel. O Conselheiro Jarbas disse que lote com destinação cultural depois de criado e registrado em Cartório pela TERRACAP, é colocado na carga da Secretaria de Cultura e celebrado um convênio, como foi com o Memorial JK. Disse que além das pessoas que politicamente dirigiram a construção da cidade, os Candangos Pioneiros que construíram a cidade deveriam ficar também no Eixo Monumental, e que o lugar mais próximo para homenagear aqueles que fizeram a expedição científica seria no quadrante perto da Estação Rodoviária, onde estivera o acampamento da Missão Cruls. O Conselheiro Tony Malheiros endossou as palavras do Conselheiro Jarbas e solicitou que o Governo fizesse o possível para estender a homenagem aos profissionais da cidade promovendo concurso público para a execução dessas obras. O Conselheiro Francisconi disse que a proposta era afetivamente ótima e urbanisticamente constrangedora e que a falta de um plano revisto para a área tombada de Brasília estava criando um pout pour de monumentos, a exemplo da Praça dos Três Poderes com obras inacabadas e por isso achava necessária uma visão integrada. Disse que a responsabilidade do Conselho não se limitava ao reconhecimento histórico. Demonstrou preocupação com a proliferação dessas obras e com a falta de memória local. A Presidente Substituta Diana disse que o Termo de Referência para a elaboração do Plano Diretor da Área Tombada estavam prontos e tinham o recurso destinado do Brasília Sustentável e previsto para ser liberado em maio desse ano, sendo que cerca de 6 milhões seriam para fazer desenvolvimento institucional da Secretaria de Habitação, dada a enorme necessidade tanto de capacitação de funcionários, como de melhoria de todos os equipamentos, entretanto essa verba não foi liberada em tempo. Disse que nas reuniões com a equipe de transição estava sendo abordado esse tema sobre as necessidades fundamentais da Secretaria e que corroborava com as palavras dos Arquitetos Luís Antônio, Tony Malheiros e Francisconi, por ser fundamental ter o parcelamento da área tombada numa visão sistêmica, integrada para que não ocorresse iniciativas individuais como tem sido a prática até o momento. Em seguida colocou em votação a proposta de localização do Memorial a João Goulart na área vizinha ao Memorial JK. A seguir o Conselheiro Luís Antônio optou por fazer uma declaração de voto, a qual transcrevemos a seguir: "A proposta apresentada ao CONPLAN estabelece que o Memorial João Goulart será construído no Eixo Monumental a oeste do Memorial JK. Nosso voto em separado aprova a localização do Memorial porém condiciona a implantação ao projeto de parcelamento do canteiro central do Eixo Monumental, localizada entre o Memorial JK e a Igreja Nossa Senhora Rainha da Paz. O projeto deverá prever os lotes dos monumentos e prédios a serem construídos e também os caminhos, passeios, vias, estacionamentos para que a parcela urbana a ser ocupada tenha esses monumentos e prédios articulados harmonicamente." O voto foi acompanhado pelos Conselheiros Tony Marcos Malheiros, Jorge Guilherme Francisconi, Geraldo Sá Nogueira Batista, Pedro Maurício Cabral Teixeira e José Eduardo Ávila. A Presidente Substituta registrou que o projeto do Memorial era de autoria do Arquiteto Oscar Niemeyer e que havia uma maquete eletrônica mas não estava sendo objeto de apreciação naquele momento. O Conselheiro Luís Antônio frisou que o projeto deveria ser revisto oportunamente para acompanhar o plano por ele sugerido. A Presidente Substituta disse que a adaptação naturalmente ocorreria, em seguida passou a palavra para a Doutora Mara que esclareceu que projeto fora uma doação do professor Oscar Niemeyer e que ainda não era um projeto executivo e ainda seria desenvolvido. E para isso dependia da definição da área. Não havendo mais manifestações a Presidente Substituta considerou a localização da área aprovada e esclareceu que os votos em separado seriam registrados em Ata. A Senhora Mara agradeceu a todos em nome do Instituto João Goulart ressaltou o esforço para a criação do memorial em homenagem ao único Presidente que morreu no exílio. Disse que o Memorial não era só da família João Goulart, mas seria um resgate histórico para o Brasil e precisaria da colaboração de todos os amigos e da memória de todos os brasileiros. O Conselheiro Francisconi sugeriu que, considerando a existência de um croqui do projeto, fosse avaliada a compatibilidade dele com o Monumento JK a fim de não ocorrer uma concorrência entre os dois monumentos, ressaltando que dentro da cidade já existe conflito dessa natureza. Retomando a pauta a Presidente Substituta passou para o próximo item, Processo 260.027.587/2002, e o Relator, o Conselheiro Tony Malheiros leu o seu relato e voto a seguir transcrito: "considerando que os procedimentos atenderam a legislação em vigor. Considerando que os índices urbanísticos atendem a viabilização do assentamento desejado e proporcional à comunidade objeto do mesmo. Encaminho, às senhoras e senhores Conselheiros o indicativo de aprovação do Parcelamento proposto". Após o relato a Presidente Substituta passou a palavra à equipe da técnica da SEDUH para fazer uma apresentação rápida sobre a proposta que estava sendo apreciada. O Arquiteto Renato Colen, da GEPRO/DIREP/SUDUR/SEDUH, procedeu a apresentação projetando imagens do projeto e destacando suas caracteris-

ticas principais, bem como as diretrizes utilizadas para sua elaboração. Disse tratar-se da complementação do Setor Residencial Leste de Planaltina, com as Quadras 21A e 22A. Salientou os seus objetivos de proteger o Parque Retirinha com a eliminação dos vazios sujeitos a invasão, manter a configuração dos parcelamentos das quadras adjacentes, complementar a oferta de serviço necessário no setor atendendo as demandas constatadas nos estudos de Plano Diretor Local. A Presidente Substituta comentou sobre os procedimentos adotados pela Secretaria no sentido de promover a articulação da Política Habitacional com a demanda existente. Comentou sobre a morosidade dos processos, mas que estava fazendo um documento contendo recomendações para a Equipe de Transição do Governo sugerindo uma reformulação nos procedimentos institucionais da SEDUH e espera que na próxima reunião de dezembro possa manifestar aos Conselheiros suas recomendações de aperfeiçoamento. Ressaltou ainda que a SEDUH era mais uma Secretaria de Planejamento, do que de Promoção Habitacional. Ponderou que para cada parcelamento eram necessárias três solicitações de licença à Secretaria do Meio Ambiente, e que o licenciamento e a Lei Federal não possuíam prazos para serem concedidos. Disse também da necessidade de rever em termos institucionais a Política Habitacional e comentou que há sete anos a SEDUH se obriga, a cada três meses, a prorrogar o prazo para a extinção do IDHAB. Disse que a equipe de transição já tinha conhecimento de uma proposta de criação ou "recriação" de uma agência voltada para as operações específicas da Política Habitacional, que seria no modelo de "COHAB" como no restante do País. O Conselheiro Etevaldo pediu ao relator que fizesse alguns esclarecimentos sobre o percentual de circulação e espaços públicos, taxa de impermeabilização das unidades mobiliárias e sobre o sistema de esgotos. O Conselheiro Tony esclareceu que o percentual apresentado referia-se ao somatório de todo o sistema de circulação e os espaços livres de uso público atendiam à Lei nº 6766 de 1979. Disse que a taxa de impermeabilização acompanhava a proposta da cidade e explicou que área de uso comum do povo seriam as praças, áreas verdes, calçadas, faixas de domínio da rodovia DF 001, rotatórias e canteiro central da via principal. A Conselheira Vera Amorelli fez alguns questionamentos em relação à Legislação, que muitas vezes por ser bastante rígida, trazia muitas dificuldades no seu cumprimento. Disse que a Lei nº 6766 foi alterada vinte anos depois de sua edição em 1999 pela Lei nº 9785 que procurou flexibilizar um pouco as exigências da Lei anterior. Mas nesta Lei nº 9785, verifica-se que, com relação a questão de índices urbanísticos, determina que seja definida por meio de Lei municipal, ou no caso distrital. Com relação à questão ambiental, disse que qualquer parcelamento necessita de um Licenciamento Ambiental e a informação que a Secretaria havia trazido era que o processo ainda se encontrava na TERRACAP aguardando a Licença Ambiental prévia. Sugeriu então, como o parcelamento já estava sendo submetido ao Conselho, que essa aprovação fosse condicionada à licença prévia e que os índices urbanísticos, dependendo da explanação que seria dada, que fossem fixados por lei. Em seguida fez um breve comentário dizendo que a área não estava dentro da APA do Planalto Central, e nesse caso o IBAMA teria que dar apenas uma autorização. Acrescentou que o licenciamento pelo IBAMA tem causado muitos problemas, mas o Governo Federal estaria consciente dessas dificuldades o que motivou um Projeto de Lei Complementar regulamentando o artigo 23 da Constituição Federal, que trata justamente da atuação de órgãos, seja de natureza federal, estadual ou municipal e do Licenciamento Ambiental. Assim o licenciamento ambiental ficará ligado especificamente a questão do impacto gerado pelo empreendimento, se o impacto for de ordem nacional será sim pelo IBAMA, já os outros impactos de ordem local, municipal e estadual, naturalmente traria um alívio muito grande, porque a maioria dos empreendimentos que estão na APA, que não são de impacto nacional, ficam amarrados ao licenciamento do IBAMA que por não ter estrutura fica realmente demorando bastante e trazendo muitos entraves a Administração. A Subsecretária Giselle disse que foram muito pertinentes as colocações da Conselheira Vera, e esclareceu que o projeto fazia parte do Plano Diretor Local de Planaltina, na Câmara Legislativa para apreciação e aprovação desde fevereiro deste ano. Explicou que no PDL estavam definidos todos os índices urbanísticos para o projeto e para toda cidade, e que o projeto precisaria de uma Lei Complementar para a sua aprovação. Disse que esperavam que essa apreciação da CLDF já tivesse acontecido, como não foi possível, pretendia, então, queimar uma etapa. O Conselheiro Geraldo comentou da necessidade de se fazer uma revisão da cultura profissional que leva a formulação de projetos urbanísticos em Brasília, porque considera a quantidade de área pública excessiva, levando a onerar os custos e quem paga a conta é a cidade. Em seguida a Presidente Substituta Diana considerou aprovado o projeto de parcelamento de Planaltina. Disse que a Secretaria, na sua opinião, precisava rever as densidades, os parâmetros e os princípios do zoneamento e que naturalmente não seria uma tarefa para um ano, se tratava de uma tarefa enorme que toda a Secretaria deveria estar imbuída. Observou que o parcelamento de Sobradinho tinha um custo de urbanização dos mais elevados do mundo em termos de área para uso e de área ocupada por habitação familiar. Disse que isto está inserido na preocupação do projeto e que os custos de urbanização hoje se apresentam como um dos mais importantes para urbanização das cidades, seja pavimentação, água, esgoto. Em seguida agradeceu o esforço da Secretaria e passou a palavra ao Conselheiro Tony, conforme solicitado. O Conselheiro Tony disse que era uma obrigação do Conselho reverter o absurdo de terem 70% de área pública e principalmente numa área de baixa renda, mas concordou com a posição da Secretária. Acrescentou que sua preocupação não era mexer no que já estava feito, mas provocar o início de um processo de recuperação do desenho urbano, não só índices, mas criar indicativos de desenho urbano que possam ser seguidos. A Presidente Substituta disse que conversaria com a Subsecretária de Urbanismo Giselle no sentido de verificar no contexto da proposta o que poderia ainda ser parcelado com vistas a ampliar o número de lotes a serem produzidos. O Conselheiro Francisconi comentou que na área de transporte se fala em mobilidade e que havia uma quantidade grande de pedestres e usuários de bicicleta sendo assassinados. Disse existirem novas propostas no Ministério das Cidades para a integração da mobilidade na paisagem urbana. Então propôs que o CONPLAN aprovasse uma consulta aos técnicos da SEDUH, para que fosse organizado pelo IAB um seminário colocando em discussão esse projeto. A Subsecretária Giselle ponderou dizendo que já era muito difícil ouvir críticas de pessoas tão respeitadas profissionalmente no Conselho, e que se fossem para o IAB submeter os projetos, ficariam numa condição muito desfavorável, mas não descartava inteiramente a possibilidade. Disse concordar que o sistema viário projetado era muito generoso, mas que estavam submetidos às normas de sistema viário e a um padrão de planejamento que estava sendo adotado, em função de normas internacionais também de sistema viário. Disse que estariam sujeitos também às determinações do Relatório de Impacto de Vizinhança, pois na área existiam várias manchas de vegetação natural cuja manutenção e conservação lhes foram impostas, além das taxas de permeabilidade que precisavam ser seguidas. Entretanto, neste caso como era um plano de ocupação sujeito ao Licenciamento Ambiental e à aprovação do PDL de Planaltina, que poderiam tentar ajustar o sistema viário de maneira a reduzir essas perdas, sem, contudo, ignorar as normas. Disse que poderia fazer um esforço nesse sentido, para poder apresentar um projeto mais enxuto. O Conselheiro Luís Antônio disse

que, sendo profissional de projetos, entendia que o problema era complexo, que os lotes eram muito pequenos, e quando se trabalhava com lotes pequenos crescem os problemas na hora de se criar um desenho urbano. Disse que há poucos dias ouvira de uma famoso urbanista a frase: "o problema de Brasília é que nós temos espaço demais e limite de menos". Disse achar que em algumas situações o que precisaria ser feito era aumentar limites e revisar as normas do sistema viário e os índices que estão sendo utilizados. A Presidente Substituta frisou que não dava mais para adiar este tipo de desafio e que o maior desafio da SEDUH no momento era aproximar o planejamento da demanda, seja por habitação, seja por reordenamento urbano ou para atender necessidades institucionais, fortalecendo Brasília como Capital da República, naturalmente preservando o patrimônio construído. Concluiu informando que o PDL do Guarará havia sido aprovado na madrugada daquele dia, com a proposta de Governo. Não havendo mais informes a reunião foi encerrada, da qual, eu, Lucélia Regina Bezerra da Silva, Secretária ad hoc, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros presentes. Brasília, 24 de novembro de 2006. Presidente Substituta: Diana Meirelles da Motta; Conselheiros Presentes: Concita A. Cemicchiaro, Dalmo Rebello Silveira, Edmar Gontijo, Etelevino Veríssimo da Silva, Geraldo Nogueira Batista, Gil Claudio Roriz Gonçalves, Guaraci de Araujo Melo, Jarbas Silva Marques, João Bosco Soares, Jorge G. Francisconi, José da Luz Araújo, José Eduardo B. Ávila, Jurandi Pereira Marinho, Juvenal Batista Amaral, Luis Antonio Almeida Reis, Narinalva A. de Medonça, Newton de Castro, Pedro Maurício C. Teixeira, Tony Marcos Malheiros, Vera Mussi Amorelli.

**SECRETARIA DE ESTADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
Em 1º de dezembro de 2006

Processo: 290.000.007/2006. Interessado: BANCO DE BRASÍLIA S/A. Assunto: Inexigibilidade. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesa com aquisição de vales-transporte, constante da nota de empenho nº 360/2006, no valor de R\$ 15.638,40 (quinze mil e seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANTONIO FÁBIO RIBEIRO

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE**  
Em 06 de dezembro de 2006

Processo: 193.000.188/2006. Interessado: FAPDF. Assunto: Contratação de Consultoria. Termo de Ratificação: Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretora de Apoio Operacional, que reconheceu a Dispensa de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no artigo 24, inciso XIII, da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a favor da Fundação Getúlio Vargas - FGV, visando à contratação de serviços de consultoria especializada para apoio na estruturação, organização e realização do evento "A Propriedade Intelectual como Instrumento Estratégico para o Desenvolvimento Industrial e Tecnológico", a ser realizado no dia 07/12/2006.

EMERSON FREDDI

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS**

**PORTARIA Nº 200, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, e o que consta do processo 150.002.199/2006, resolve:

Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, de acordo com a Portaria nº 21, de 27 de janeiro de 2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO À PORTARIA Nº		REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101.00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA			3.000.000
13.392.1300.2007		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS			
Ref: 000626	0030	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA SECRETARIA DE CULTURA			
TOTAL					3.000.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO À PORTARIA Nº		ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101.00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA			3.000.000
13.392.1300.2007		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS			
Ref: 000626	0030	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA SECRETARIA DE CULTURA			
	99	33.90.39	100	3.000.000	
TOTAL					3.000.000

**PORTARIA Nº 201, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, resolve:

PROMOVER, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, de acordo com a Portaria nº 21, de 27 de janeiro de 2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL	
		REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101.00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA			373.000
13.392.1300.2007		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS			
Ref: 000626	0030	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA SECRETARIA DE CULTURA			
	99	33.50.39	100	373.000	
TOTAL					373.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL	
		ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101.00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA			373.000
13.392.1300.2007		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS			
Ref: 000626	0030	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA SECRETARIA DE CULTURA			
	99	33.90.39	100	373.000	
TOTAL					373.000